



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

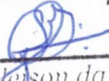
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº 03/2020 do Projeto de Lei nº 013/2020, e da Emenda Modificativa nº

03/2020

RELATÓRIO

APROVADO EM: 02 / 12 / 2020


Gleison da Silva Ibiapino
Presidente

Cuida-se do Projeto de Lei nº 013/2020, e da Emenda Modificativa nº 01/2020, da autoria do Executivo, dispõe abertura de crédito adicional especial do orçamento vigente e dá outras providências.

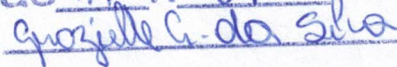
É o relatório.

Compete a esta comissão, conforme determina o art. 38, do Regimento Interno, manifestar-se sobre os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical, e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do mérito do PL nº 013/2020, bem como da Emenda Modificativa nº 03/2020, por esta Casa.

Ademais, não se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que se apresenta redigida em consonância com os ditames da Lei Complementar n.º 95, de 1998, que estabelece normas para elaboração das leis.

VOTO

Recebi(mos) em:
04 / 12 / 2020
às 11 h 04 min


Ante o exposto, o parecer é favorável ao PL nº 013/2020, além da Emenda Modificativa nº 03/2020, que altera a redação original do aludido projeto de lei.

Sala da Comissão, em 02 de dezembro de 2020.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

Jose Paulo de Moura Junior
JOSE PAULO DE MOURA JUNIOR

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
BOAZ BEZERRA ROCHA

VEREADOR/ RELATOR

Andre Silva Cardoso
ANDRE SILVA CARDOSO
VEREADOR/ MEMBRO